



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 0087

Altera RTIDE dos Guardas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ALTERAR para 20% (vinte por cento) sobre o piso, gratificação mensal de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, concedida aos Guardas Municipais de 3ª Classe, com exceção dos Inspetores, a contar de 1º de julho de 1992.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de julho de 1992.

ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

gno

Revogado Conforme
Decreto N.º 059 / 93
Amid
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS